

DECRETO nº 064/A-2014, de 30 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários de servidores contratados, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às exigências da lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca ao limite estabelecido para gastos com pessoal;

CONSIDERANDO o Termo de ajustamento de conduta – TAC, do qual foi realizado um Concurso Edital 01-2012, entre o Município de Curaça e o Ministério Público Estadual, ademais faz se necessário a redução imediata de contratados em razão do Concurso Público;

DECRETA:

Art.1º. Ficam rescindidos, unilateralmente, a partir do dia 30 de junho de 2014, todos os contratos de trabalho temporário firmado pelo município de Curaça-Bahia.

Parágrafo Único. Excetuam-se da disposição do presente artigo os contratos ocupantes dos cargos de médico, imprescindíveis para continuidade do bom funcionamento dos trabalhos realizados no Município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURAÇA, Estado da Bahia, 30 de junho de 2014.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CURAÇA

CNPJ 13.915.640/0001-73
Praça Bom Jesus, nº 311, Centro, Curaça/BA
Tel. (74) 3531-1123 Fax. (74) 3531-1120



DECRETO nº 064/A-2014, de 30 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários de servidores contratados, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às exigências da lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca ao limite estabelecido para gastos com pessoal;

CONSIDERANDO o Termo de ajustamento de conduta – TAC, do qual foi realizado um Concurso Edital 01-2012, entre o Município de Curaça e o Ministério Público Estadual, ademais faz se necessário a redução imediata de contratados em razão do Concurso Público;

DECRETA:

Art.1º. Ficam rescindidos, unilateralmente, a partir do dia 30 de junho de 2014, todos os contratos de trabalho temporário firmado pelo município de Curaça-Bahia.

Parágrafo Único. Excetuam-se da disposição do presente artigo os contratos ocupantes dos cargos de médico, imprescindíveis para continuidade do bom funcionamento dos trabalhos realizados no Município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURAÇA, Estado da Bahia, 30 de junho de 2014.

Carlos Luiz Brandão Leite
Prefeito do Município de Curaça

08/09/2014

Ementa: Nomeação.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Abrir arquivo

235KB - 1 Página

MD5: dbd87e4f9d8ce10d5b726fc99531d239

Decreto n.º 064-A/2014

Data de Publicação: 01/09/2014

Ementa: Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários de servidores contratados, e dá outras providências

Órgão: Gabinete do Prefeito

Abrir arquivo

190KB - 1 Página

MD5: e12710dc48486d2efc5fe67e238b69e8

Decreto n.º 096/2014

